ATO Nº 53/03

Altera dispositivo do Ato TRT nº 63/01, de 12 de setembro de 2001, que dispõe sobre a as consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 99, *caput*, da Constituição Federal e no art. 45, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E

Art 1º Alterar o art. 9º, do Ato TRT nº 63/01, de 12 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.9º**.....
XIII – auxílio médico-hospitalar.
Parágrafo único. O limite estabelecido no caput deste artigo somente poderá ser ultrapassado para efeito de contribuição de plano de saúde, observado o percentual delimitado no § 1º do art. 10". (NR)
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 20 de junho de 2003

ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO
Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO DOJT 7ª REGIÃO Nº 112 DE 25.06.2003, P. 3721